



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 14/01/2025.											
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	FONTE 01	PREÇO	FONTE 02	PREÇO	FONTE 03	PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor fluvial tipo lancha (voadeira).	Mês	12	Proposta LRC DOS SANTOS	R\$ 8.600,00	Proposta A R C BARRA	R\$ 9.000,00	Proposta ELO SERVIÇOS	R\$ 8.200,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
2	Veículo automotor de passeio (carro).	Mês	12	Proposta LRC DOS SANTOS	R\$ 7.700,00	Proposta A R C BARRA	R\$ 8.900,00	Proposta ELO SERVIÇOS	R\$ 9.200,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
VALOR TOTAL											
R\$ 206.400,00											
MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274				Assinado de forma digital por MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274				obs:			
SETOR DE CONTRATAÇÃO											
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE											



PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Breves, 10 de janeiro de 2025.

A
CAMARA MUNICIPAL DE BAGRE
Setor de Cotações

Valor global: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de embarcação (voadeira) e veículo de passeio (carro), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

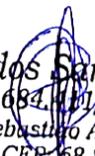
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira, com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	Mês	12	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00

02	<p>Veículo de Passeio, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.</p>	Mês	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
TOTALIDADE					R\$ 195.600,00

***Condições de pagamento:** Até 30 dias após execução dos serviços.

***Condições gerais da proposta:** Todos os custos referentes a execução dos serviços, tais como taxas, licenças, despesas com pessoal, combustível, ficarão a cargo da CONTRATADA.

Atenciosamente,


L. R. C. dos Santos - ME
 CNPJ: 05.684.411/0001-67
 End.: Rua Sebastião Amado, 2362
 Centro - CEP: 68.800-000
L R C DOS SANTOS
05.684.411/0001-67

**AO MUNICÍPIO DE BAGRE – CÂMARA MUNICIPAL
PROPOSTA PARA COMPOSIÇÃO DE ESTIMATIVA****ENDEREÇO:** Tv. São Francisco, nº 390 - Sala 01 Bairro: Batista Campos, CEP: 66.023-530.**FONE:** (91) 3121-9866 / (91) 99110-5731.**E-MAIL:** arbarra29@gmail.com.**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL - C/C: 3074-0 - AG: 59145-9 - A.R C BARRA LTDA.**Validade:** 90 (noventa dias). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de embarcação (voadeira) e veículo de passeio (carro), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira , com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
02	Veículo de Passeio , mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	Mês	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 214.800,00



1. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação;
2. Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
3. Condições de entrega: Conforme necessidade da CMB;
4. VALOR GLOBAL: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Belém (PA), 13 de janeiro de 2025.



A.R DA C BARRA LTDA
CNPJ: 16.646.573/0001-27

B A R R A



PROPOSTA COMERCIAL

Belém, 10 de janeiro de 2025.

Ao **Município de Bagre/PA**
Câmara Municipal – Poder Legislativo

Valor global: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de embarcação (voadeira) e veículo de passeio (carro), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira , com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
02	Veículo de Passeio , mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	Mês	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 208.800,00

Atenciosamente,

ELO SERVICOS
LTDA:2423775700016
1

Assinado de forma digital
por ELO SERVICOS
LTDA:24237757000161

ELO SERVIÇOS
CNPJ 24.237.757/0001-61

CNPJ 24.237.757/0001-61
Passagem Gastão, 002 – Altos. Sacramento, Belém/PA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09

JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um passo essencial e preliminar em processos de contratações públicas, pois viabiliza a verificação adequada de disponibilidade de recursos para cobrir as despesas e garante a conformidade financeira do procedimento. Nesse sentido, além de assegurar a viabilidade orçamentária, esse procedimento estabelece um preço de referência justo, servindo como base para o julgamento e exame das propostas vencedoras do futuro certame, garantindo que a contratação seja feita de forma transparente e vantajosa para o interesse público.

Dessa forma, importa ressaltar que a Lei 14.133/2021, a qual rege as licitações públicas e contratos administrativos, estabelece que a pesquisa de preços é fundamental para definir o valor de referência, no intuito de garantir a vantajosidade para a administração. As hipóteses de pesquisa mercadológica segundo essa lei são abordadas em seu **artigo 23** e nos **dispositivos relacionados**. As principais formas de conduzir a pesquisa de preços, podendo ser utilizadas de forma combinada ou não, são:

- 1. Contratações anteriores da administração pública:** Utilização de registros de preços de contratos semelhantes já realizados pela administração pública, seja no mesmo órgão ou em outras instituições públicas;
- 2. Painéis de preços praticados:** Consultas a bancos de dados públicos que reúnem informações sobre preços de contratações anteriores, como os disponibilizados por Tribunais de Contas, portais de transparência e plataformas de controle governamental;
- 3. Fontes abertas de mercado:** Análise de preços praticados pelo mercado em geral, que podem incluir catálogos, listas de preços de fornecedores e informações disponibilizadas publicamente por empresas;
- 4. Cotações com fornecedores:** Solicitação direta de propostas de preço a fornecedores potenciais, visando obter uma base comparativa atualizada e específica para o objeto de contratação;
- 5. Estudos de mercado especializados:** Contratação de serviços de consultoria ou uso de estudos especializados que tragam referências de valores para determinados tipos de bens e serviços, especialmente em casos complexos ou de natureza técnica específica.

Assim, ao iniciar a apuração de preços relacionada ao objeto proposto, solicitada pelo Exmo. Sr. Presidente, verificamos ser mais viável optar pela pesquisa com fornecedores locais devido à dificuldade em encontrar valores unitários que refletissem com precisão a realidade do município de Bagre nos principais sistemas de consulta, como o Portal Nacional de Contratações Públicas, o Mural de Licitações do TCM/PA e o Painel de Preços.

Diante dessa limitação, a metodologia de cotação direta foi considerada a mais adequada, utilizando fornecedores registrados no cadastro da CMB com ramos de atividades alinhados ao objeto proposto. Essa abordagem permitiu a formulação de preços médios unitários que efetivamente representam os valores praticados na região, garantindo que a contratação seja feita com base em referências de mercado realistas e específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.314.316/0001-09

A justificativa para essa escolha também se fundamenta nas particularidades logísticas do município de Bagre, localizado no arquipélago do Marajó, onde o transporte fluvial é o principal meio de acesso. Essa condição influencia significativamente o custo final dos serviços, tornando essencial a realização de uma pesquisa de mercado que considere as variáveis locais de logística e transporte. A pesquisa com fornecedores locais, prevista no **artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**, foi, portanto, indispensável para estabelecer um preço de referência que reflita fielmente as condições do mercado e da região.

Ressalte-se que a doutrina e a jurisprudência reforçam a flexibilidade na escolha das metodologias de pesquisa de preços. **Marçal Justen Filho (2022)** destaca que a Lei 14.133/2021 proporciona autonomia para que os órgãos públicos escolham métodos que melhor atendam suas especificidades, considerando as circunstâncias locais e a realidade de mercado. No mesmo sentido, o **Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.725/2022 – Plenário**, enfatizou que a pesquisa mercadológica deve ser adaptada à realidade regional e aos desafios logísticos enfrentados pelos órgãos públicos, validando a utilização de cotações diretas com fornecedores locais como medida necessária e eficiente em situações específicas, tal qual o caso em tela.

Nesse contexto, também merece destaque que a Lei 14.133/2021 prevê a utilização de um ou mais métodos para a formalização da pesquisa mercadológica, permitindo ao órgão licitante escolher a estratégia mais eficaz para a definição do preço de referência. Essa flexibilidade assegura que esta Casa Legislativa possa adotar uma metodologia que melhor atenda às suas necessidades, garantindo uma contratação alinhada aos princípios da **economicidade e eficiência**, ao considerar os desafios logísticos e as condições peculiares do município.

Por fim, a justificativa apresentada reforça a relevância da pesquisa de preços com três fornecedores como um mecanismo de vantajosidade e transparência nas contratações, considerando as peculiaridades do município de Bagre/PA para o objeto proposto. A opção por realizar a cotação direta com fornecedores locais mostrou-se a mais adequada, uma vez que leva em conta as condições regionais e as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo que o preço proposto seja realista, competitivo e que atenda ao interesse público de maneira eficiente e econômica.

Bagre/PA, 14 de janeiro de 2025.

MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274
Assinado de forma digital por MILENA DA CUNHA FURTADO:07580146274

MILENA DA CUNHA FURTADO
Câmara Municipal de Bagre/PA
Setor de Pesquisa de Preços